



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 29-A de 10 DE Junho de 1987.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, O
BRAS E URBANISMO, O CRÉDITO SU
PLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$
1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRU
ZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, u
sando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154 ,
de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 870 de 1º de Ja
neiro de 1972.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de
CZ\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS), para reforço da se
guinte Dotação Orçamentária.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.03.07.021.2.11	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.2.0

Material de Consumo

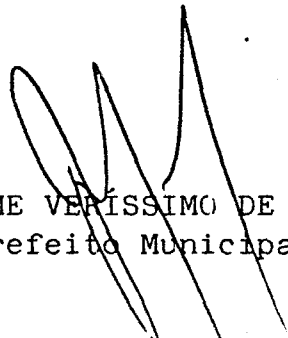
CZ\$ 1.000.000,00 (HUM MIL CRUZADOS)

ARTIGO 2º - As despesas do Presente Decreto correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

9.9.9.9 - Reserva de Contingência - CZ\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 19 de Junho de 1987.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal